



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 62/2025

Os Vereadores que ao presente subscreve,, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora que seja oficiado o Banco do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Regional em Santa Catarina, para que informe, no prazo legal, o que segue:

1- O imóvel localizado na Rua 18 de Julho, no município de Luiz Alves/SC, de propriedade do Banco do Brasil S.A. e atualmente em aparente situação de abandono, está sendo destinado a alguma finalidade institucional, comercial ou operacional? Caso negativo, qual a motivação para a não utilização do imóvel?

2- Há previsão, por parte da instituição, para futura utilização, alienação, locação ou cessão do referido bem imóvel?

3- Há interesse do Banco do Brasil S.A. em firmar eventual parceria ou cessão com o Poder Público Municipal, para fins de interesse coletivo?

Justificativa: A presente solicitação tem por objetivo obter esclarecimentos quanto à situação de abandono visível do imóvel localizado na Rua 18 de Julho, de propriedade do Banco do Brasil S.A., no município de Luiz Alves/SC. Imóveis sem utilização adequada, sobretudo em áreas urbanas centrais, contribuem para a degradação do espaço urbano, riscos à segurança da população e desvalorização da área circundante. Tendo em vista a função social da propriedade e a relevância da instituição em questão, é essencial que se promova o adequado uso do bem, ou,

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



na ausência de interesse institucional, que se avaliem alternativas de utilização conjunta com o Poder Público.

Luiz Alves/SC, 12 de maio de 2025.

Carlos Roberto da Luz

Vereador

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>